ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Eletrônico nº 2026/348

Município de Santo Antônio da Patrulha/RS

Secretaria Municipal da Administração e Finanças

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos, de copa e cozinha para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

2.ª Versão

O Art. 6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto do presente estudo é o registro de preços para aquisição de utensílios domésticos, de copa e cozinha, de acordo com a demanda e finalidade de cada secretaria demandante.

A aquisição de utensílios domésticos, de copa e cozinha se justifica para garantir o (re)aparelhamento dos diversos setores que compõem a Administração Municipal, como escolas municipais, unidades de saúde, centros de assistência social, cozinhas e copas das Secretarias e demais ambientes que eventualmente utilizam tais objetos para atender às demandas dos cidadãos e servidores públicos.

Adquirir novos utensílios domésticos e para aparelhamento de setores de copa e cozinha permite à Administração o cumprimento de normas relativas à higiene e segurança no preparo de alimentos, inclusive no âmbito da alimentação escolar e de saúde, garantindo a qualidade dos serviços públicos prestados e a preservação dos direitos de seus usuários. Além disso, permitir que tais setores que executam tarefas indispensáveis tenham acesso a equipamentos de qualidade evita eventual paralisação de tais serviços pela

ausência de instrumentos próprios de trabalho, o que demonstra ainda mais a relevância do objeto deste estudo.

Assim, a presente aquisição, pautando-se na necessidade de padronização de tais itens, busca materiais com maior durabilidade, facilidade de higienização e conformidade com os critérios ambientais e sanitários vigentes, reduzindo a frequência de substituições e promovendo a gestão sustentável dos recursos.

Tendo como base, em seu planejamento inicial, foi realizada coleta de estimativa, para levantamento da demanda, sendo assim, as secretarias municipais participantes: **Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM; Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF; Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE; Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA; Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT; Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS; Secretaria Municipal da Educação - SEMED; e Gabinete do Prefeito Municipal - GPM.**

No exercício de 2025, foi realizado o Pregão Eletrônico n.º 090/2025, que originou a Ata de Registro de Preços n.º 077/2025, cujo vencimento se dará em 16/10/2026.

Assim, de forma a permitir a continuidade de acesso aos itens suprarreferidos, faz-se necessário o encaminhamento de nova licitação, tendo como base este estudo técnico preliminar.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A NECESSIDADE E O PLANEJAMENTO:

Os itens pretendidos estão previstos no Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens 440 a 503, ressalvado o item 496, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

Frisa-se que o Plano de Contratações Anual foi publicado por intermédio do Decreto Municipal nº 311, de 08 de setembro de 2026.

Será realizada Coleta de Estimativa, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

3 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E/OU SERVIÇOS:

a. Processos Anteriores: PE 090/2025

b. Quantidades licitadas anteriormente: 67 (sessenta e sete) itens;

c. Nova demanda: 62 (sessenta e dois) itens.

4 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

A solução proposta é registro de preços para aquisição de utensílios domésticos, de copa e cozinha, conforme as seguintes especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva a aquisição dos referidos itens, de acordo com a sua necessidade.

Para solução da situação-problema objeto deste estudo técnico preliminar, vislumbram-se as seguintes alternativas mercadológicas e administrativas:

1. Aquisição direta (compra definitiva):
Compra dos itens via pregão eletrônico, dispensa ou adesão a Ata de Registro de Preços já existente de outro órgão. É a alternativa mais comum para bens de consumo (talheres, pratos, copos, panelas, utensílios de uso corrente).

2. Registro de Preços (SRP) próprio:
Em vez de comprar de imediato, registrar preços para fornecimento parcelado conforme a demanda surgir — útil quando o consumo é incerto ou distribuído ao longo do ano.

3. Locação de bens:
Para equipamentos de maior valor, avaliar a locação em vez da compra, o que pode reduzir custos de manutenção e obsolescência.

4. Comodato:
Cessão gratuita de equipamentos por fornecedores (comum em máquinas de café e bebedouros), geralmente vinculada ao consumo de insumos (café, água, filtros).

5. Contratação de serviço mais amplo que inclua o fornecimento:
Por exemplo, contratar serviço de copeiragem, recepção ou facilities que já preveja, como obrigação da contratada, o fornecimento e a reposição dos utensílios necessários — transferindo o ônus de aquisição e manutenção ao prestador.

6. Reaproveitamento/redistribuição de bens:
Verificar se há utensílios ociosos em outros setores ou órgãos (transferência patrimonial), evitando nova aquisição.

7. Reforma/recuperação de itens existentes:
Avaliar se os itens atuais podem ser recuperados (ex.: reposição de peças, reparo) em vez de substituídos integralmente.

8. Doação:
Recebimento de bens doados por outros entes públicos ou privados, quando cabível.

Assim, com base nas alternativas acima apresentadas, será posteriormente definida a melhor opção à Administração, considerando a realidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e quesitos técnicos e econômicos pertinentes.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação será de aproximadamente R$ 247.079,85 (duzentos e quarenta e sete mil e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Tal valor foi baseado nos valores adjudicados e homologados nas atas de registro de preços firmadas no último exercício, acessíveis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, por intermédio do link: http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/atas-de-registro-de-precos bem como nos autos do presente processo licitatório (cópia da última atualização). Para composição do valores estimado de contratação foram multiplicados os valores atuais das atas de registro de preços, com as quantidades previstas no Plano Anual de Contratações.

Relativamente aos itens 30008, 30026, 30032 e 30033, por terem restado fracassados na última licitação, houve pesquisa junto ao Banco de Preços para composição de médias atualizadas, tendo sido multiplicado o valor médio obtido com as quantidades previstas no Plano Anual de Contratações.

Vislumbra-se que tais valores serão compatíveis com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 16/2023, e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, inclusive com a compatibilidade com o custo de contratação anterior, o orçamento que será oficialmente realizado com base no Painel de Preços, Banco de Preços, Licitacon, PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas, Nota Fiscal Gaúcha e Cotação Zenite.

6 – DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO:

Conforme análise realizada para solução da necessidade administrativa, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, qual seja, a aquisição, mediante

registro de preços, de utensílios domésticos, de copa e cozinha para atendimento da demanda das Secretarias Municipais.

Das alternativas apresentadas no item 05 deste estudo, muito embora justificáveis, verificou-se que o sistema de registro de preços ainda assim desponta como solução mais adequada às demandas administrativas, visto que permite ao Poder Público adquirir tais utensílios para atender necessidades pontuais e não previsíveis ao longo da vigência da ata de registro de preços, não exigindo estoque de grandes quantidades dos produtos, tampouco dispêndios financeiros excessivos sem que exista a real necessidade para tanto.

Em comparação com as demais alternativas retromencionadas, a aquisição direta em compra definitiva exigiria a existência de prévia e motivada demanda da totalidade dos itens previstos no Plano Anual de Contratações, bem como espaço físico de almoxarifado suficiente para armazenamento correto dos produtos licitados. Não é a realidade atual, em que as quantidades estipuladas no PAC são previsões de gastos, podendo não corresponder à integralidade das demandas durante o período da ata de registro de preços. Além disso, não há atualmente espaço de almoxarifado suficientemente grande ou adaptado para uma compra de tal dimensão, o que inviabiliza tal alternativa.

Por sua vez, a locação de utensílios de maior valor causaria, a longo prazo, pagamentos em valores maiores que o próprio item em si, tornando financeiramente inviável a alternativa frente à aquisição pontual dos bens.

O comodato não desponta como alternativa viável, pois a cessão gratuita dos utensílios, como máquinas de café expresso, modens de roteamento de conexão de Internet, etc., dependem normalmente de serviços correlacionados ao item (e pagos), o que não é o caso dos produtos mencionados neste estudo.

A contratação de serviços mais amplos que incluam o fornecimento dos itens também não se mostra economicamente viável na realidade da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, uma vez que a Administração já conta com setores de copa e cozinha devidamente estruturados, com terceirizadas contratadas para prestação destes serviços, além de funcionários concursados, sendo necessário unicamente o fornecimento dos utensílios para reaparelhamento eventual.

Do reaproveitamento e reforma de utensílios já adquiridos, tem-se a inviabilidade demonstrada tanto factualmente, quanto financeiramente: há setores na Administração que não dispõem de modo geral dos utensílios aqui licitados, o que inviabilizaria o seu reaproveitamento por outras repartições; já a reforma de bens já adquiridos e avariados implicaria em gasto de recursos públicos em equipamentos eventualmente defasados, obsoletos e, ainda, expondo a risco os usuários daqueles itens. A título exemplificativo, a reforma de panelas de pressão, com troca de borrachas, válvulas e demais sistemas de segurança, é adequada e amplamente utilizada. Porém, tais medidas apenas aumentam a vida útil do produto, não tornando-o novo outra vez. Além disso, há a possibilidade das peças utilizadas na troca não serem recomendadas ao modelo do item, podendo ocasionar, inclusive, graves acidentes de trabalho em funcionários da Prefeitura Municipal.

Por fim, a doação não pode ser considerada como alternativa para o reaparelhamento dos setores de copa e cozinha, uma vez que tais setores, principalmente em escolas, UBSs e unidades de assistência social, exercem funções diárias e imprescindíveis ao atendimento dos cidadãos, não podendo depender de doações de caráter incerto e eventual para sua recomposição.

Assim, o registro de preços é a alternativa mais viável, considerando os vieses financeiro e factual da Administração Municipal, pois permite o pleno atendimento das demandas pontuais da Prefeitura mediante pagamentos também específicos àqueles materiais solicitados.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº. 51.978.129/0001-00; COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº. 29.322.621/0001-73; I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº. 41.232.530/0001-42; M F MACHADO SOARES, CNPJ Nº 03.230.856/0001-41; TARICK KARIM KHADER 03851673000, CNPJ Nº. 33.800.564/0001-68; TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 30.994.121/0001-67; TREDE CENTER COMMERCE LTDA, CNPJ Nº. 59.095.876/0001-01; WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº. 24.334.764/0001-81.

7 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de utensílios domésticos, de copa e cozinha possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos, da Lei Federal n.° 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal n.° 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei n.° 14.133/2021.

Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá será alterado.

A vigência da nova ata de registro de preços será de 12 meses.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1° do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto não geraria perda de economia de escala, tampouco causaria inviabilidade técnica. A divisão dos itens em vários licitantes, inclusive, fomenta a competitividade, garantindo a aplicação dos princípios da isonomia e menor preço, bases fundamentais das licitações no Brasil.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ata.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA:

As Secretarias Municipais participantes da coleta de estimativa nº 2026-242 indicarão servidores para atuarem como fiscal da ata de registro de preços.

Em momento anterior à abertura do certame, a Administração Municipal deverá instruir/capacitar os servidores nomeados como fiscais de contratos/atas de registros de preços, de forma a cumprir seu dever de governança previsto na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021).

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a. Elaboração de minuta do edital;

b. Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
c. Elaboração de minuta da ata;
d. Encaminhamento do processo para análise jurídica;
e. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
f. Publicações e Divulgação do edital e anexo;
g. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
h. Realização do certame, com suas respectivas etapas;
i. Assinatura e publicação da ata de registro de preços.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS e ANÁLISE DE RISCO:

Vislumbram-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela detentora da ata:

Fase do Ciclo de Vida	Impactos Ambientais Identificados	Medidas de Tratamento/Mitigação
Embalagem e Transporte / Logística	• Geração de resíduos de embalagem (papelão, plástico-bolha, isopor) • Emissão de GEE pelo transporte, agravada por múltiplas adesões (caronas) e entregas fracionadas • Consumo excessivo de material de embalagem em pedidos recorrentes	• Racionalizar rotas e consolidar pedidos; limitar adesão de caronas. • Servidores serem orientados acerca dos descartes corretos de embalagens inutilizadas, além de produtos antigos inservíveis.
Uso	• Consumo energético/hídrico de utensílios elétricos • Liberação de microplásticos e substâncias químicas por plásticos de baixa qualidade • Baixa durabilidade gerando reposição frequente	• Especificar materiais atóxicos e grau alimentício ("food grade"), vedando policarbonato com BPA. • Exigir padrões mínimos de durabilidade.

Fase do Ciclo de Vida	Impactos Ambientais Identificados	Medidas de Tratamento/Mitigação
Descarte / Pós-Consumo	• Geração de resíduos sólidos de difícil decomposição • Destinação inadequada de itens danificados/obsoletos • Contaminação do solo/água por materiais tóxicos	• Vedar quantitativos superestimados, evitando estoques excedente, além de orientar os servidores acerca dos requisitos adequados para descarte dos produtos finais da aquisição.
Transversal ao Modelo de SRP	• Risco de sobreaquisição por adesão de múltiplos órgãos "caronas" • Dificuldade de rastreabilidade ambiental ao longo da vigência da Ata	• Orientar as Secretarias Municipais acerca da necessidade de aquisições condizentes com as necessidades administrativas, sem sobreaquisições desnecessárias.

Como impactos sociais e suas medidas de tratamento, vislumbram-se:

Dimensão Social	Impactos Sociais Identificados	Medidas de Tratamento/Mitigação
Condições de Trabalho na Cadeia Produtiva	• Risco de mão de obra em condições análogas à escravidão ou trabalho infantil em elos menos visíveis da cadeia • Precarização das condições de trabalho em indústrias de baixo custo (jornadas excessivas, ausência de EPI, exposição química) • Informalidade em elos subcontratados, dificultando a fiscalização trabalhista	• Exigir declaração de não emprego de mão de obra infantil/análoga à escravidão, com rescisão em caso de descumprimento (art. 7º, XXXIII, CF c/c arts. 68 e 92, Lei 14.133/2021).
Inclusão Socioeconômica e Fomento a Grupos Vulneráveis	• Exclusão de pequenos fornecedores, artesãos e cooperativas locais diante da concentração em grandes fabricantes • Perda de oportunidades de geração de renda para ME/EPP, mulheres empreendedoras e economia solidária	• Aplicar benefícios da LC 123/2006 (cota de até 25% ou item exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48). • Dividir o objeto em itens/lotes, quando viável, ampliando a competitividade de pequenos fornecedores.
Saúde e Segurança do Usuário Final	• Risco à saúde de servidores/usuários em caso de utensílios com materiais tóxicos ou baixa qualidade (contaminação, intoxicação) • Acidentes de uso por produtos sem certificação de segurança (vazamento de gás, superaquecimento elétrico)	• Exigir certificação compulsória do INMETRO para itens regulamentados (elétricos, panelas de pressão). • Especificar materiais atóxicos e conformes à ANVISA para utensílios em contato com alimentos.
Impactos sobre Servidores e Rotina Administrativa	• Sobrecarga do setor de compras/almoxarifado por falhas de padronização entre itens da Ata • Insatisfação de servidores usuários finais em caso de produtos de baixa qualidade	• Definir especificações técnicas claras e detalhadas no Termo de Referência, evitando retrabalho na gestão da Ata. • Realizar consulta prévia a usuários finais na elaboração do ETP, alinhando especificações às necessidades reais.

Dimensão Social	Impactos Sociais Identificados	Medidas de Tratamento/Mitigação
Impactos na Comunidade e Economia Local	• Favorecimento de grandes centros produtores em detrimento da economia regional • Concentração de renda em poucos fornecedores de grande porte durante a vigência da Ata	• Adotar, quando compatível com a economicidade, margem de preferência para produtos manufaturados e fornecedores nacionais/locais. • Ampliar a divulgação do certame para aumentar a participação de fornecedores regionais.
Transversal ao Modelo de SRP	• Concentração de poder de mercado em poucos fornecedores vencedores, agravada por múltiplas adesões (caronas) • Dificuldade de fiscalização social/trabalhista ao longo de toda a vigência da Ata	• Limitar criteriosamente o quantitativo de adesões de caronas (art. 86, Decreto 11.462/2023 ou normativo aplicável). • Monitorar periodicamente as condições de execução contratual, com diligências/visitas técnicas quando pertinente.

Por fim, como impactos financeiros e suas medidas de tratamento, vislumbram-se:

Dimensão Financeira	Impactos Financeiros Identificados	Medidas de Tratamento/Mitigação
Economia de Escala e Custos Administrativos	• Concentração da demanda de múltiplos exercícios/órgãos em um único certame • Redução de custos processuais (uma licitação evita várias) • Possibilidade de preços mais vantajosos por volume	• Dimensionar a Ata com base em consumo histórico real • Evitar registro de quantitativos irreais que inflem artificialmente o valor estimado
Desatualização de Preços ao Longo da Vigência	• Vigência de até 1 ano sujeita a variação cambial (insumos importados, plástico, aço) • Risco de pedidos de reequilíbrio ou desistência de fornecedores	• Realizar pesquisa de mercado robusta na formação do preço-registro • Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro (art. 124, Lei 14.133/2021), quando cabível
Custos de Estocagem e Obsolescência	• Aquisições fracionadas e recorrentes podem gerar estoques ociosos • Substituição precoce de itens de baixa qualidade, elevando o custo total de propriedade (TCO)	• Planejar aquisições por consumo real, não por lote mínimo do fornecedor
Inexecução Contratual por Múltiplas Adesões	• Excesso de "caronas" pode levar o fornecedor a não suportar a demanda agregada • Risco de desabastecimento, nova licitação emergencial (mais cara) ou aplicação de sanções com custo de gestão	• Limitar o quantitativo de adesões (art. 86, Decreto 11.462/2023) • Monitorar o saldo disponível na Ata
Custo-Benefício de Critérios de Sustentabilidade	• Exigências ambientais/sociais (materiais certificados, ME/EPP, INMETRO) podem elevar o preço unitário frente a produtos genéricos	• Balancear especificações sustentáveis com estudo de mercado que comprove preços competitivos • Evitar restrição indevida à competitividade, observada a compatibilidade orçamentária (art. 25, §3º, Lei 14.133/2021)

Segue análise de risco do processo:

FASE 1 - DO PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR				
Risco Mapeado	**Causa Provável**	**Impacto**	**Ação Preventiva (Mitigação)**	**Ação Contingencial**
Especificação inadequada ou imprecisa (ex.: itens sem padrão de durabilidade, atóxicos ou fora das normas ABNT/Inmetro).	Falta de pesquisa técnica prévia ou reaproveitamento de termos de referência antigos.	Alto	Detalhar no Termo de Referência especificações claras (ex.: aço inox 304, plásticos livres de BPA, amperagem de eletrodomésticos) e exigir certificações.	Solicitar esclarecimentos/impugnações no edital ou refazer o termo de referência antes do certame.
Superdimensionamento ou subdimensionamento do quantitativo	Ausência de inventário prévio ou falta de mapeamento do fluxo de servidores e público.	Médio	Realizar levantamento do histórico de consumo, bens em estoque e capacidade física das copas antes de fixar os quantitativos.	Remanejar itens entre setores ou utilizar Registro de Preços para aquisição fracionada conforme a demanda.
Sobrepreço ou preço inexequível	Pesquisa de preços restrita ou com fornecedores fora da realidade de mercado.	Alto	Ampliar a pesquisa de preços utilizando o Painel de Preços, contratações similares e múltiplos fornecedores.	Realizar diligência técnica para verificar se a proposta exequível atende aos requisitos mínimos de qualidade.

FASE 2 - DA GESTÃO CONTRATUAL E ENTREGA:				
Risco Mapeado	**Causa Provável**	**Impacto**	**Ação Preventiva (Mitigação)**	**Ação Contingencial**
Entrega de produtos de baixa qualidade ou divergentes das especificações	Fornecedor ofertou marca inferior para reduzir custos na fase de lances.	Alto	Prever no Edital a apresentação de amostras para itens críticos (eletrodomésticos, panelas industriais) antes do aceite final.	Rejeitar o recebimento dos bens (Recebimento Provisório) e notificar o fornecedor para substituição no prazo legal.
Atraso na entrega dos utensílios	Problemas logísticos do fornecedor ou falta de estoque do fabricante.	Médio	Estabelecer prazos de entrega exequíveis e prever multas moratórias claras no edital/contrato.	Notificar administrativamente, aplicar penalidades e, se necessário, convocar o segundo colocado da licitação.
Avarias ou quebras no transporte	Embalagem inadequada ou transporte descuidado.	Médio	Exigir no edital padrões mínimos de embalagem de proteção para itens frágeis (vidros, louças).	Recusar os itens danificados no ato da entrega e exigir reposição imediata constante no Termo de Recebimento.

FASE 3 - DO ARMAZENAMENTO E USO:				
Risco Mapeado	**Causa Provável**	**Impacto**	**Ação Preventiva (Mitigação)**	**Ação Contingencial**
Extravio ou deterioração no almoxarifado	Falta de controle patrimonial ou local de armazenamento inadequado (umidade, calor).	Médio	Cadastrar os bens no sistema patrimonial/almoxarifado imediatamente após o recebimento e manter controle de acesso.	Realizar inventários periódicos e apuração de responsabilidades administrativas em caso de perdas injustificadas.
Danos precoces por uso inadequado	Operação incorreta de aparelhos (ex.: voluntários, terceirizados ou servidores sem orientação).	Baixo	Disponibilizar manuais de instrução junto aos equipamentos e orientar a equipe de apoio/copa.	Aionar a garantia contratual do fabricante ou realizar manutenção corretiva.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA:

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 09 de novembro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Cléia Juçara Airoldi,

Secretária Municipal da Administração e Finanças

Gustavo Alves dos Reis

Oficial Administrativo - Mat. 39.113

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **6S3F.FRGI.AETW.XQZU**

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES DOS REIS**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 09/11/2026 às 10:33:08.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO**, **PREFEITO MUNICIPAL** em 09/11/2026 às 10:36:01.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUCARA AIROLDI**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 09/11/2026 às 13:05:28.

CÓDIGO	QUANT ATUAL	VALOR ANTERIOR	VALOR ESTIMADO
29965	45	R$ 15,98	R$ 719,10
29963	36	R$ 34,00	R$ 1.224,00
29960	37	R$ 26,73	R$ 989,01
29956	188	R$ 29,03	R$ 5.457,64
29958	97	R$ 118,27	R$ 11.472,19
29961	96	R$ 44,00	R$ 4.224,00
29959	36	R$ 56,62	R$ 2.038,32
30009	32	R$ 10,90	R$ 348,80
30011	99	R$ 18,00	R$ 1.782,00
30003	38	R$ 17,94	R$ 681,72
30004	40	R$ 30,35	R$ 1.214,00
30027	134	R$ 29,20	R$ 3.912,80
29968	71	R$ 33,90	R$ 2.406,90
29995	98	R$ 14,94	R$ 1.464,12
29967	34	R$ 48,23	R$ 1.639,82
29966	48	R$ 37,52	R$ 1.800,96
29983	61	R$ 196,90	R$ 12.010,90
30017	820	R$ 5,98	R$ 4.903,60
30038	62	R$ 42,00	R$ 2.604,00
29994	43	R$ 45,54	R$ 1.958,22
29993	32	R$ 152,15	R$ 4.868,80
30039	76	R$ 5,83	R$ 443,08
30031	50	R$ 8,13	R$ 406,50
30041	703	R$ 1,01	R$ 710,03
29975	1.098,00	R$ 1,33	R$ 1.460,34
29974	100	R$ 16,33	R$ 1.633,00
29972	153	R$ 13,41	R$ 2.051,73
29971	125	R$ 5,83	R$ 728,75
30047	401	R$ 47,32	R$ 18.975,32
30049	98	R$ 101,97	R$ 9.993,06
29992	270	R$ 49,50	R$ 13.365,00
30051	135	R$ 25,94	R$ 3.501,90
30026	938	R$ 5,15	R$ 4.830,70
27986	1.100,00	R$ 4,21	R$ 4.631,00
29986	32	R$ 28,96	R$ 926,72
30030	42	R$ 11,26	R$ 472,92
29987	126	R$ 30,42	R$ 3.832,92
29976	1.139,00	R$ 1,05	R$ 1.195,95
30018	68	R$ 6,29	R$ 427,72
17253	38	R$ 10,50	R$ 399,00
30036	76	R$ 23,76	R$ 1.805,76
30045	33	R$ 24,33	R$ 802,89
30044	33	R$ 10,53	R$ 347,49
29991	33	R$ 73,36	R$ 2.420,88
30046	63	R$ 11,12	R$ 700,56

29977	1.103,00	R$ 1,06	R$ 1.169,18
30020	108	R$ 117,40	R$ 12.679,20
30032	169	R$ 72,03	R$ 12.173,07
30033	62	R$ 53,03	R$ 3.287,86
30013	68	R$ 10,77	R$ 732,36
29996	45	R$ 25,74	R$ 1.158,30
29574	40	R$ 425,70	R$ 17.028,00
29997	68	R$ 29,17	R$ 1.983,56
30008	35	R$ 482,00	R$ 16.870,00
30034	38	R$ 61,43	R$ 2.334,34
29999	37	R$ 31,48	R$ 1.164,76
30028	182	R$ 5,87	R$ 1.068,34
30022	270	R$ 6,31	R$ 1.703,70
30035	35	R$ 74,79	R$ 2.617,65
30048	57	R$ 9,70	R$ 552,90
28902	30	R$ 496,00	R$ 14.880,00
30025	77	R$ 97,50	R$ 7.507,50
30029	471	R$ 9,31	R$ 4.385,01
			R$ 247.079,85

Obs.: para composição dos valores acima, foram utilizados, nos itens em cor preta, os valores disponíveis na atual ata de registro de preços vigente, multiplicados pelas novas quantidades previstas no PAC 2026. Os itens em cor vermelha, por terem restado fracassados no pregão anterior, foram pesquisados junto ao Banco de Preços (médias anexas ao ETP)